



## **JURÍDICO**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera Lei Complementar Municipal nº 33/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o §3º do art. 37, da Lei Complementar nº 33/2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 09 de junho de 2021.

#### FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI N°1.671, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Amplia por mais 02 (dois) meses o aluguel social que trata a Lei nº 1.628, de 14 de dezembro de 2020 e revoga a Lei nº 1.669/2021.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a beneficiária Carla Tertulina Bezerra, CPF 100.046.164-56, aluguel social no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, por até 02 (dois) meses, sendo contados a partir de 12 de maio do corrente ano.
- **Art. 2º -** A despesa decorrente do cumprimento desta Lei ficará a conta de dotação orçamentária vigente.
- **Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Nº 1.669, de 19 de maio de 2021, em virtude dos erros materiais nela contidos.

Igaratinga, 09 de junho de 2021.

#### FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI N°1.672, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei nº 1.483/2018, que dispõe sobre o serviço de emplacamento de ruas buscando parcerias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.483 de 17 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: As placas indicativas de nome de ruas e logradouros





públicos serão colocadas nas esquinas, com altura máxima de 3 m (três metros) e mínima de 2,5m (dois metros e meio).

- **Art. 2º -** O Caput do art. 3º da Lei nº 1.483 de 17 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:
  - **Art. 3º** AS placas de nomenclaturas de vias serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado com adesivos sobre a face da chapa, que conterão as seguintes informações:
  - Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Igaratinga/MG;
  - II) Denominação do bairro;
  - III) Código de endereçamento postal CEP;
  - IV) Espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.
- **Art. 3º -** O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.483 de 17 de agosto de 2018, fica revogado.
  - **Art.** 4º Essa Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Igaratinga, 09 de junho de 2021.

#### FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1646, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1591, de 29 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI 100, inciso I, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterada a alínea "a", do art. 1º do Decreto Municipal nº 1591, de 29 de janeiro de 2021, para constar a seguinte redação:

"Art. 10 ...

*I* - ...

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Edson Junio Guimarães, portador do RG: MG 14.083.953, SSP/MG. Efetivo
- 2) Elisângela Aparecida Fernandes, portadora do RG: MG 10.300.548, SSP/MG.





- Suplente."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 09 de junho de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

## **REURB**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

(Art. 31, § 5° da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 04/2021

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga - MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio. confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado denominado Quadras nº 21, 23 e 36, localizada entre as Ruas Padre Evaristo, Padre Raul, Padre João e Rua Trinta e Um de Marco, em Antunes, distrito de Igaratinga - MG, com área total de 13.570,483 m², objeto da Transcrição nº 1.610, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade REURB-S (Processo nº 8992/2021), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento. A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de PERDA DE EVENTUAL DIREITO de titulação dos imóveis objeto da REURB.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de





sua publicação. Atenciosamente. Igaratinga, 08 de junho de 2021.

#### Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

(Art. 31, § 5° da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 05/2021

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praca Manuel de Assis, nº 272. Centro de Igaratinga – MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado denominado Quadras nº 04, 08, 09, 10, 17, 18 e 19, localizadas entre a Rua Cândido José da Silva, Av. Prof. Francisco A. Franco, Rua Bom Jesus, Rua São Vicente, e Rua José Cristiano, na área central de Antunes, distrito de Igaratinga - MG, com área total de 48.986,44 m², composta de 07 (sete) quadras e seus lotes, área de arruamento de 18.206,26 m², encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade INTERESSE SOCIAL - REURB-S (Processo nº 8938/2021), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento. A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de PERDA DE EVENTUAL DIREITO de titulação dos imóveis objeto da REURB.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente. Igaratinga, 08 de junho 2021.

#### **FABIO ALVES COSTA FONSECA**

Prefeito Municipal





## LICITAÇÃO E COMPRAS

MUNICIPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 68/2021, Pregão Presencial nº 39/2021 e Registro de Preço nº 30/2021. Objeto – Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais de higiene pessoal e botas, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga/MG. Abertura dia 22/06/2021 às 08h30min. Dotações Orçamentárias: Fichas – 35, 58, 77, 107, 136, 146, 226, 291, 312, 435, 436, 437, 473, 474, 525, 526, 545, 547, 868, 878, 892, 595, 644, 673, 674, 698, 699, 734 e 777. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>. Igaratinga, 09 de junho de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.